

Prefeitura Municipal de Brejetuba

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 081/2015

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Edifício Metropolitan Office, Sala 1302, Santa Lúcia, Vitória/ES representado pelo Senhor **ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68 e carteira de Identidade nº 085.414.282, considerando o que consta dos autos do Processo nº 2250/2017, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato nº. 081/2015, para implantação, treinamento e licença de uso de software de ponto eletrônico, a ser integrado com sistema de folha de pagamento desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido em 4,395% o valor do contrato nº. 081/2015, somando o valor de **R\$ 8.790,00** (Oito mil setecentos e noventa reais).

Item	Descrição dos serviços	Valor Unit. Mensal	Valor Total 09 meses e 21 dias

Prefeitura Municipal de Brejetuba

1	Licença de uso do sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 700,00	R\$ 6.790,00
2	Implantação do Sistema e Treinamento. Parcela única		R\$ 2.000,00
Valor global			R\$ 8.790,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 08 de agosto de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS
PROJETA TECNOLOGIA LTDA